



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 123, DE 20 DE ABRIL DE 2010**

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria SE/MS nº 50, de 27 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2004, seção 2, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Subcomissão terá a seguinte composição:

I - Presidente:

Coordenação-Geral de Documentação e Informação:

Débora Terezinha Pariz;

II - Membros:

Agência Nacional de Saúde;

Bruno de Paula Soares - Titular

Denise Jane Vieira Domingos de Oliveira Costa - Suplente

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Leda Castro Almeida – Titular Cândida Aparecida Alves Santana - Suplente

Fundação Nacional de Saúde

Elza de Souza Ramos - Titular

Leandro Alves dos Santos - Suplente

Fundação Osvaldo Cruz

Mauritânia Maria Dezemone Forno - Titular e Suplente da Presidente da Subcomissão;

Renata Lourenço Mendes - Suplente

Representantes dos Núcleos Estaduais

Região Sul:

Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Paraná

Heloísa Ferreira da Cunha Pessoa

Região Sudeste

Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Espírito Santo

Francisco das Chagas Nonato Cardeal - Titular

Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

Wellington Souza e Silva - Suplente

Região Centro-Oeste

Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul

Maria Edma Barbosa Nunes - Titular

Região Norte

Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas

Jason Marques Stone - Titular

Região Nordeste I:

Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Bahia

Ricardo Luiz Dias Mendonça - Titular

Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba

Zulmira Cavalcante de Medeiros Pereira - Suplente

Região Nordeste II:

Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Ceará

Kirolf Miranda de Oliveira - Titular

Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão  
Neudete Abreu Pinheiro - Suplente

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SE/MS nº 202, de 30 de maio de 2008, publicada na página 30 do Diário Oficial da União nº103, de 02 de junho de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22/4/2010, seção II, p.41.